SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120671

CONTRATO Nº...: 20120671

ORIGEM...: PREGÃO Nº 072/2012
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: MERCANTIL CIDADE LTDA

OBJETO...: Aquisição de Cestas Natalinas que serão distribuídas para confraternização das famílias atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital.
VALOR TOTAL...: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 4.890,00, Exercício 2012 Projeto 0402.082430020.1.140 Proj. de Melhoramento das Ações do Prog. de Errad. do Trab. Infantil - Meta: 250, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 9.000,00, Exercício 2012 Projeto 0402.082430020.1.141 Projeto de Melhoramento das Ações de Programa Projovem - Meta: 250, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 5.790,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 9.120,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.112 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 3.300,00

VIGÊNCIA...: 19 de Dezembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 19 de Dezembro de 2012.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:403C02CB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº 20120020
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2012.
CONTRATANTE: Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93.
CONTRATADO: POSTO APODI LTDA., CNPJ 08.692.063/0001-68.
OBJETO: Alteração contratual no valor de R$ 36.661,90 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 320.932,16(trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2012
VIGÊNCIA: 03 de dezembro a 31 de dezembro de 2012

ASSINATURA: 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:931BDE6B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SELETIVO SIMPLIFICADO 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ/MF nº08.349.011/0001-93.
CONTRATADO: **WILMA KARLA DE ALMEIDA CÂMARA**, CPF Nº 030.081.714-27.
VIGÊNCIA: A partir de 02 de janeiro de 2013 até 30 de novembro de 2013, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Mural e/ou no Diário Oficial dos Municípios do RN.
AMPARO LEGAL: Amparo na Lei 8.666/93, art.10, II, "b", do ADCT/88, e Leis Municipais 446/2005 e 576/2008.
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 11 de dezembro 2012.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:26FBD09A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SELETIVO SIMPLIFICADO 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ/MF nº08.349.011/0001-93.
CONTRATADO: **PATRICIA RAQUEL GURGEL LEITE**, CPF Nº 011.530.654-44.
VIGÊNCIA: A partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de outubro de 2013, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Mural e/ou no Diário Oficial dos Municípios do RN.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art.10, II, "b", do ADCT/88, e Leis Municipais 446/2005 e 576/2008.
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 11 de dezembro 2012.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:2ACCF3BE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SELETIVO SIMPLIFICADO 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ/MF nº08.349.011/0001-93.
CONTRATADO: **FLÁVIA ANGÈLICA AIRES DE OLIVEIRA**, CPF:050.983.984-36.
VIGÊNCIA: A partir de 02 de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2013, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Mural e/ou no Diário Oficial dos Municípios do RN.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art.10, II, "b", do ADCT/88, e Leis Municipais 446/2005 e 576/2008.
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 11 de dezembro 2012.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:014FAEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2012

Pelo presente fica Convocados (as) e Nomeados(as) os(as) Senhores (as) abaixo descriminados a comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMPLADE**, no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº001/2011, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, RESERVISTA, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Colocação	Nome	Pontuação
04	JEANNE PATRICIA DE SOUZA	59,3750
05	ERIKARLA MARTINS	59,3750
06	JOSEFA DO AMPARO FARIA DA CRUZ	56,2500
07	JOSÉ ARIJACKSON AMARO MONTEIRO	56,2500
08	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO	56,2500
09	ROSIMERY TAVARES DE MOURA	53,1250
10	JARBENE DANTAS GOMES	53,1250

ORIENTADOR SOCIAL

Colocação	Nome	Pontuação
07	GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE	59,3750
08	FRANCINALDO DA SILVA PONTES	56,2500
09	VANIA DE SOUZA MATA	56,2500
10	FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA	56,2500
11	HILLIANNE BEZERRA RODRIGUES SILVA	56,2500
12	LIDIA MARIA FELIX DA SILVA	56,2500
13	RAUANE DHARLLY SILVA	56,2500
14	MARCELO JOAQUIM DA COSTA	53,1250
15	JOSÉ OCLECIO REINALDO DANTAS	53,1250
16	GERONAIDCIA VALETIM	53,1250
17	LIDIA MARIA DOS SANTOS	53,1250

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colocação	Nome	Pontuação
10	JOELMA MARIA NUNES	56,2500
11	JULIANA RAFAEL GOMES	56,2500
12	DELIA FLORENTINO FERNANDES	56,2500
13	RITA DE CASSIA DE ARAUJO CELESTINO MARINHO	53,1250
14	JOSELEIDE DAYSE DE OLIVEIRA BEZERRA	53,1250
15	ANDRIELLE DA SILVA SANTOS	53,1250

ENFERMEIRO

Colocação	Nome	Pontuação
06	ESTHER RAYANNE CURY BEZERRA DE MEDEIROS	93,7500
07	KAYLLA CARDOSO ANOMINONDAS	93,7500
08	ISRAELYNE MIRANDA PETRONIO BRITO	90,6250
09	ISAAC ABRAÃO DA SILVA	90,6250
10	ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS	90,6250

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Colocação	Nome	Pontuação
03	ELAINE RAMAYANA M. COSME SILVA	75,000

PSICÓLOGO (A)

Colocação	Nome	Pontuação
02	CARLA PRISCILA SEVERO DE SOUZA	59,3750

Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Campo Redondo/RN, 17 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:C0C33891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01212012 - AMSO

Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental- AMSO

Portaria n° ***01212012*** **Em, 30 de novembro de 2012.**
o Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - A, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a Senhorita Patrícia Pereira da Silva, ocupante da Função de Agente Administrativo da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - A, em substituição a Senhora Albanita Silva de Macedo, Ocupante do Cargo de Diretora Administrativa Financeira, exercer interinamente as atribuições do cargo de Secretária Executiva, durante o período 01 a 30 de dezembro de 2012, em virtude do gozo de férias regulares desta última.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê - se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO
"Gabinete do Presidente."
Em, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:26902199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera e acrescenta dispositivos relativos a Lei Nº 700 de 26 de março de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 14 da Lei Nº 700 de 26 de março de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14 - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população para um mandato de 4(quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. (NR).

Art. 2º - A Lei Nº 700 de 26 de março de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 15-A e 15-B:

Art. 15-A - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

Parágrafo Único. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha dos referidos conselheiros, cuja data de forma unificada obedece ao disposto na citada Lei Federal Nº 12.696, ficando os atuais mandatos prorrogados até o dia 09 de janeiro de 2016.

Art. 15-B - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar corresponderá ao valor mínimo estabelecido constitucionalmente.

Parágrafo único. Aos Conselheiros Tutelares é assegurados os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidos de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença maternidade;
IV - licença paternidade;
V - gratificação natalina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7920D9BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.011 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a de desoneração fiscal relativa aos impostos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações relativas às incidências dos impostos abaixo relacionados, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor.

I – Imposto sobre a Transmissão de Bens Intervivos por Ato Oneroso – ITBI;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, durante a fase de construção e em 01 (um) exercício seguido após a concessão de habite-se;

III – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A84CC997

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implantar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implantadas mediante Termo de Compromisso, firmado com instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.

§1º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de bens mensuráveis, como o serviço de cadastramento e acompanhamento a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver os Departamentos Municipais de Obras Saneamento e Desenvolvimento Urbano, de Administração e Controle, de Finanças e de Assistência Social e Promoção Humana,

cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior 36 m2 (trinta e seis metros quadrados).

Art. 3º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal, a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida, além do que for estabelecido pela Política Municipal de Habitação vigente.

Parágrafo Único. As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito do programa ficarão isentas do pagamento do Alvará de Construção, do Habite-se e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre as mesmas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com os requisitos estabelecidos no referido programa.

Art. 5º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e na Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:09ED327C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.013 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal as pessoas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal situado na zona urbana desta cidade, de acordo com a Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º, inciso I), as pessoas abaixo relacionadas.

a) **ANDRIEL PEREIRA DA SILVA**, o terreno com 222,60 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Margarida Maria Pereira Dantas , medindo 31,80 m;
Ao SUL – com Terezinha Medeiros de Araújo, medindo 31,80² m;
Ao LESTE – com a rua Adauto Guerra, medindo 7m²
Ao OESTE – com a rua Geraldo Gomes de Araújo, medindo 7m².

b) **HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS**, terreno com 180 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Francisco Lucas da Rocha, medindo 20 m²;
Ao SUL – com Silvio Teodósio dos Santos, medindo 20 m ²;
Ao LESTE – com Antonio Valdivino Gomes, medindo 9 m ²;
Ao OESTE – com à Rua Pedro Vital, medindo 9 m ².

c) **KERNE DE ANDRADE ALVES,** o terreno com 287,50 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Geraldo Pereira de Medeiros, medindo 23m²;
Ao SUL – com Geraldo Alves da Silva Jr., medindo 23 m²;

Ao LESTE – com Terreno Pertencente ao DNOCS, medindo 12.50 m²;
Ao OESTE – com a rua José Sagário de Maria, medindo 12.50m².

d) **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA** o terreno com 115,50 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Terreno pertencente a PMC, medindo 16.50m ²;
Ao SUL – com terreno pertencente a PMC, medindo 16.50m ²;
Ao LESTE – com Maria da Conceição Carneiro medindo 7 m²;
Ao OESTE – com a rua Ângelo Tomé, medindo 7:m².

e) **MARIO CAPITULINO DE ALENCAR**, o terreno com 216,00 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Raimunda Toscano de Medeiros, medindo 20; m²;
Ao SUL – com Francisco de Assis Santos, medindo 20 m²;
Ao LESTE – com Belchior Dantas de Medeiros, medindo 8:00m²;
Ao OESTE – com Teotônio Guerra, medindo 8 m².

f) **MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS,** o terreno com 127,50 m² com as seguintes limites e dimensões

Ao NORTE – com rua Projetada, medindo 8.50; m²;
Ao SUL – com Tamires Medeiros Galvão, medindo 15 m²;
Ao LESTE – com Rita Lopes dos Santos, medindo 8:50m²;
Ao OESTE – com José Ednaldo da Silva, medindo 15 m².

g) **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA,** o terreno medindo 224 m² com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com rua João André, medindo 16 m²;
Ao SUL – com Catarina Paloma de M. Silva Eimards, medindo 16 m²;
Ao LESTE – com Francisco Justino de Araújo, medindo 14 m²;
Ao OESTE – com Terezinha Zeferino de Souza, medindo 14 m².

h) **MARCELO FABRÍCIO MEDEIROS AQUINO,** o terreno medindo 120 m². com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com Patricia Roberta com 8 m²;
Ao SUL – com Salatiel Diniz Aguiar, medindo 15 m²;
Ao LESTE – com Projetada, medindo 8 m²;
Ao OESTE – com projetada, medindo 15 m².

i) **PARELHAS GÁS LTDA,** o terreno medindo 1.800 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, medindo 25 m²;
Ao SUL – Falcon Confecções Ltda, medindo 55 m²
Ao LESTE – com Av. Carmelita M. da Silva, medindo 45 m²;
Ao OESTE – com Antonio Alves da Cunha, medindo 45 m².

j) **ASSOCIAÇÃO DA SEGUNDA E TERC. IDADE JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA,** terreno medindo 810m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: Com Erivan Clementino Pereira, 45 m²;
Ao SUL: Com rua Projetada, 45m²;
Ao LESTE com Terezinha Augusta dos Santos, 18m²;
Ao OESTE com Projetada 18m².

k) **FALCON CONFECÇÕES LTDA**, terreno medindo 312,50 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: Com parelhas Gás Ltda, 25m²;
Ao SUL: Terreno pertencente a PMC, 25m²;
Ao LESTE: Av. Carmelita Monteiro da Silva, 12,50 m²;
Ao OESTE: Antônio Alves da Cunha, 12,50 m².

l) **ISMAEL JOCTA PINHEIRO DE MEDEIROS**, terreno medindo 127,50 m², com as seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com Rua Projetada, 8,50 m²;
Ao SUL: com Marcos Romão Bezerra, 8,50;
Ao LESTE: Valter Araújo, 15 m²;
Ao OESTE: Rua Projetada,15 m².

m) **JOSÉ LOPES DA SILVA,** terreno medindo 170 m², com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: Com a rua Julio Barbosa, 10 m²;
Ao SUL: Com José Barbosa do Nascimento, 10m²;
Ao LESTE: Com Francisco das Chagas da Silva, 17m²;
Ao OESTE: Com José Barbosa do Nascimento, 17m².

n) **ALEXANDRA MEDEIROS DA SILVA**, terreno situado à Rua Hiroilton Pereira com uma área total de 190 m² com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: Com à Rua Hiroilton Pereira, 9,50 m²;
Ao SUL: Com a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 9,50 m²;
Ao LESTE: Com Constância Maria da Conceição, 20m²;
Ao OESTE: Com Josirene Góes de Medeiros, 20 m².

o) **ALEXANDRA MEDEIROS DA SILVA**, terreno situado a Rua Hiroilton Pereira com área total de 190 m² com os seus limites e dimensões:

Ao NORTE: Com à rua Hiroilton Pereira, 9,50 m²;
Ao SUL: Com à av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 9,50 m²;
Ao LESTE: Com Alexandra Medeiros da Silva, 20,00 m²;
Ao OESTE: Com Bianca Batista de Araújo, 20,00 m².

p) **PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS – ME**, terreno situado à rua Moacir Maurício Dantas com uma área total de 1.320 m² com os seus limites e dimensões:

Ao NORTE: Com à Primavera Produtos Naturais Ltda , 40 m²;
Ao SUL: Terezinha Augusta dos Santos 40 m²;
Ao LESTE: Estádio de Futebol João Bosco de Medeiros, 33 m²;
Ao OESTE: Com à rua Moacir Mauricio Dantas, 33 m².

Art. 2º - Os respectivos beneficiários da doação ficam sujeitos ao pagamento dos tributos devidos na forma da lei, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas pelo Código de Obras e de Posturas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E3179425

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.014 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do patrimônio municipal, a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno do patrimônio municipal, medindo 400 m² (Quatrocentos metros quadrados), a Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, para construção da Capela de Nossa Senhora das Graças, no Conjunto Sebastião Araújo, bairro Novo Horizonte.

§1 – O terreno do patrimônio municipal está localizado no Conjunto Sebastião Araújo, bairro Novo Horizonte, e tem os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com Adriana Marçal, medindo 20,00 m;
Ao SUL: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal, medindo 20,00 m;
Ao LESTE: com a Rua Paulo Simão Bezerra, medindo 20,00 m;
Ao OESTE: com Ana Maria da C. Pereira e Maria das Graças de O. Pereira, medindo 20,00 m.

Art. 2º - Na hipótese de, para que a doação de que trata esta Lei venha surtir os efeitos legais dependa de outros procedimentos complementares, providências cabíveis poderão ser adotadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C5053D2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terreno do patrimônio municipal a pessoa que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder doação de terreno do patrimônio municipal situado na zona urbana desta cidade, de acordo com a Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º, inciso I), a pessoa abaixo relacionada.

a) **SERIDÓ PESCA - ME**, o terreno com 275 m², com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Falcon Confecções Ltda, medindo 25:00m;
Ao SUL – com Terreno pertencente a PMC, medindo 25:00m;
Ao LESTE – com a Avenida Carmelita Monteiro da Silva, medindo 25:00m;
Ao OESTE – com Terreno pertencente a PMC, medindo 25:00m.

Art. 2º - O respectivo beneficiário da doação fica sujeito ao pagamento dos tributos devidos na forma da lei, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas pelo Código de Obras e de Posturas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:239C8B30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a "ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, PESCADORAS ARTESANAIS, AQUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE CRUZETA-RN", entidade civil, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:09E65FDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a "**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DOS REMÉDIOS (AMAR)**", entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:93B46850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 203/2012-GP EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nomeia a Equipe de Transição e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra-RN-RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica assim composta a equipe que fara a transição para a próxima administração 2013/2016.
1. Jose Celestino de Gois Neto
2. Francisco Marinaldo Duarte
3. Renan da Costa Oliveira
4. André Viana da Costa
5. Luiz Agnaldo de Souza
6. Ricardo Menezes da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 21 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:545F5F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 198/2012-GP EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nomeia a Junta medica do município - JMM e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Junta medica do município - JMM, nos termos do Decreto nº. 139/2012, de 27 de julho de 2012, que terá a seguinte composição.
· Daniel Lima Sampaio, CRM: 4926-RN, CPF: 966.703.044-04.
· Maria Solange Noronha e Souza, CRM: 2337-RN, CPF: 243.228.574-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e terá validade ate 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 19 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:D0764552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Florânia por intermédio da Comissão Permanente De Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais convoca todas as Empresas fornecedoras e prestadoras de serviços interessadas em contratar com a Administração Municipal, a

apresentarem junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a documentação referente a habilitação prevista no Art. 27 da Lei 8.666/93. Esta convocação tem por finalidade atender o disposto no Art. 34, da Lei 8.666/936 e suas alterações posteriores.

A comissão Permanente de Licitação estará recebendo a documentação no horário de funcionamento da repartição: das 08h00min às 13h00min, **a partir da data de publicação na imprensa Oficial até o dia 31 de dezembro de 2012.** Após a efetivação do cadastro será expedido pelo presidente da CPL o Certificado de Registro Cadastral.

Relação dos documentos: conforme Artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/1993.

01. Habilitação jurídica:
I-cédula de identidade;
II-registro comercial, no caso de empresa individual;
III-ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V-decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedadeestrangeira em funcionamento no País.

02. Regularidade fiscal:
I-prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

03. Qualificação técnica:
I- registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
III-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

04. Qualificação Econômico-Financeira
I- Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
II- Declaração de que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Anexo V;
III- Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei № 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2012.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DE559080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 010/2012

Assunto: Curso de Especialização em Auditoria e Controladoria

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

.....

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
.....

RESOLVE:

01. E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), correspondentes ao custeio de curso de especialização.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA, CNPJ nº 00.138.864/0001-74, com sede profissional na Rua Dragão do Mar, 563 - Aracati/CE.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Aviso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de dezembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B5AACB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 20/12/2012, cujo objeto é aquisição de um Trator de Pequeno Porte e Implementos Agrícolas, Composta de: Carreta Agrícola, Capacidade 6 toneladas com molas e Pneus, Carreta com Tanque Capacidade de 3.500 litros, com molas e Pneus, Grade Aradora de 14 discos 24. As despesas decorrentes objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 370974-95/2011 – firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itaú, onde foi vencedora a empresa A. MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.508.419/0001-06, com o valor global de R$

133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 020/2012 e seus anexos.
Itaú-RN, 20 de Dezembro de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B1DBDFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2012, tendo como objeto aquisição de um Trator de Pequeno Porte e Implementos Agrícolas, Composta de: Carreta Agrícola, Capacidade 6 toneladas com molas e Pneus, Carreta com Tanque Capacidade de 3.500 litros, com molas e Pneus, Grade Aradora de 14 discos 24, nos termos do Art 43, Inciso VI, da Lei N° 8.966/93 e da Lei N° 10.520/2002 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a empresa: A. MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.508.419/0001-06, com o valor global de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), por oferecer o menor preços de lances verbais ao item licitado. As despesas decorrentes objeto desta licitação serão custeadas através do Contrato de Repasse nº 370974-95/2011 – firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itaú/RN.
os quais tornam ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 20 de Dezembro de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:738AC2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Prefeito, torna pública a homologação no dia 21/12/2012, do Pregão Presencial nº 020/2012, objetivando a aquisição de um de um Trator de Pequeno Porte e Implementos Agrícolas, Composta de: Carreta Agrícola, Capacidade 6 toneladas com molas e Pneus, Carreta com Tanque Capacidade de 3.500 litros, com molas e Pneus, Grade Aradora de 14 discos 24, onde foi vencedora a empresa, A. MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.508.419/0001-06, vencedora no com o valor global final de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), por oferecer os menores preços global de lances ao item licitado. Em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. As despesas decorrentes objeto desta licitação serão custeadas através do Contrato de Repasse nº 370974-95/2011 – firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itaú/RN.

Itaú/RN, 21 de Dezembro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:61D14011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2012

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: A. MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.508.419/0001-06, com endereço a Rua Deocleciano Bezerra, 779 – Centro, Iguatu-CE, com o valor global R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). Objeto: aquisição de um de um Trator de Pequeno Porte e Implementos Agrícolas, Composta de: Carreta Agrícola, Capacidade 6 toneladas com molas e Pneus, Carreta com Tanque Capacidade de 3.500 litros, com molas e Pneus, Grade Aradora de 14 discos 24, vigência: até 20/06/2013 a partir da ordem de compra. As despesas decorrentes objeto desta licitação serão custeadas através do Contrato de Repasse nº 370974-95/2011 – firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itaú/RN. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 020/2012, Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93 e sua alterações. Data da assinatura: 21/12/2012. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Francisco Adeilton Gomes, CPF: 838.558.903-15 – Procurador, Contratado.
Itaú/RN, 21 de Dezembro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:628480CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - CÃMARA MUNICIPAL

PORTARIA nº 012/ 2012. Jardim do Seridó - RN, 20/12/2012.

Nomeia Ocupante de Cargo em Provimento Efetivo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2011/2012 no uso das atribuições legais, e, em cumprimento da decisão da M.M Juíza da Comarca de Jardim do Seridó, em face dos autos nº 000647-83.2012.8.20.0117.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA RAYSSA ALVES DE MEDEIROS** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em virtude de aprovação em Concurso Público.
Art. 2º A carga horária a ser cumprida pela nomeada é de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:37AE4D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **290/2012**
O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA ocupante do
cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$

200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear
despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 do mês de DEZEMBRO
do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ
DA REUNIÃO ORDINARIA DO COSEMS/RN, PELA MANHA E A TARDE..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 18 de dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:25319845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o cancelamento de saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar não Processados e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam automaticamente cancelados, a partir de 21 de dezembro de 2012, os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP, da Administração Pública do Poder Executivo.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças promover as ações necessárias, no âmbito do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, para o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º Excetuam-se do disposto no caput os RPNP:
I - de contrapartida de recursos próprios destinada a convênios, cujos recursos financeiros já tenham sido transferidos para as respectivas contas bancárias.

Art. 2º Excepcionalmente, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Finanças, poderão ser restabelecidos os RPNP cancelados no exercício de 2012.
§ 1º O restabelecimento de que trata o caput, observado o disposto no § 4º, deverá ser fundamentado em Relatório da Secretaria Municipal de Finanças, ou unidade equivalente, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
I - legalidade do objeto;
II - certificação da necessidade do objeto;
III - atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Unidade Financeira em se tratando de recursos próprios ou vinculados, no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Municipal;
IV - conveniência administrativa;
V - aprovação do ordenador de despesas.
§ 2º O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.
§ 3º A disponibilização do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o restabelecimento de que trata este artigo será promovida pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 4º Para o caso de RPNP referente a despesas com obras em andamento, a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o pedido de restabelecimento deverá ocorrer mediante ofício do dirigente máximo do órgão ou entidade competente à Secretaria Municipal de Finanças, sendo dispensado o encaminhamento do relatório a que se refere o § 1º.
§ 5º Os pedidos de restabelecimento deverão ser encaminhados até o dia 30 de janeiro de 2013 à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lajes/RN, em 21 de Dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C5AF809C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 556, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.
Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta mil reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R$ 15.984.000,00 (quinze milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais).

II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.976.000,00 (seis milhões novecentos e setenta e seis mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados á disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos legais.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 21 de dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:868C60A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO 010-2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0010/2012

Declara Ponto Facultativo no dia 24.12.2012 véspera do Natal e 31.12.2012 Ano novo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, no uso das atribuições Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31.12.2012, (segunda feira) véspera do Natal e Ano novo excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais á prestação do serviço público.

Parágrafo Único- As áreas abrangidas por este artigo, principalmente os serviços de plantões deverá ser observados rigorosamente as suas escalas e condicionada as verificações diretamente pelos gestores para não sofrer descontinuidade.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 20 de dezembro de 2012

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:2988D73C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 050-2012

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0050/2012

Exoneração a pedido do senhor ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, do Cargo de Médico

Concursado do Quadro de pessoal de Carreira do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido formal em requerimento assinado do próprio punho, nos termos da Lei municipal nº. 209/99 (Regime Jurídico Único), do servidor público municipal, senhor **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR** matricula 0058 CPF 028.593.714-60 RG 1.572.924 ITEP RN, renuncia ao Cargo de Médico Concursado invocando os direitos constitucionais de decisão própria.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido na conformidade da lei municipal nº. 209/97 (Regime Jurídico Único) e pelas razões emanadas na decisão do seu querer, o senhor **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** do Cargo de Médico oriundo do Concurso Público de 2007.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, proceder aos tramites necessários legal para o desligamento do Quadro de Servidores Público Municipal.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 20 de dezembro de 2012.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:810E0EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 246/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Célia Maria da Costa
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião junto a escritório de contabilidade, que presta assessoria ao município, para receber orientações sobre o fechamento do 6° bimestre 2012, tendo em vista a trtansição do Governo Municipal
Período ..... : 21/12/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:006DAA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
			SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior		Bimestre Anterior	No Bimestre	
	(a)		(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.882.403,77		2.882.403,77	2.882.403,77	
DEDUÇÕES (II)	162.521,03		2.243.365,90	1.970.384,97	
Disponibilidade de Caixa bruta	1.516.545,95		2.620.145,96	2.301.004,90	
Demais Haveres Financeiros	-		-	-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.354.024,92		376.780,06	330.619,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.719.882,74		639.037,87	912.018,80	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-		-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.719.882,74		639.037,87	912.018,80	
			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre		Até o Bimestre	
		(c-b)		(c-a)	
VALOR	272.980,93		(1.807.863,94)		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			100.000,00		
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'				

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E5A6E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.125.747,50	2.980.281,87	15.703.829,12	
Receitas Tributárias	718.910,90	141.698,69	922.178,10	
Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	(101.695,14)	(50.984,93)	(635.600,90)	

Receita Patrimonial	109.194,66	50.984,93	635.600,90	
(-) Aplicações Financeiras	210.889,80	101.969,86	1.271.201,80	
Transferências Correntes	17.501.670,23	2.889.568,11	15.401.667,24	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	17.501.670,23	2.889.568,11	15.401.667,24	
Demais Receitas Correntes	6.861,51	-	15.584,68	
Dívida Ativa	1.889,22	-	-	
Diversas Receitas Correntes	4.972,29	-	15.584,68	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.338.165,99	724.692,84	3.936.577,33	
Operações de Crédito (III)	2.745,96	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	2.745,96	-	-	
Transferências de Capital	2.327.182,15	724.692,84	3.936.577,33	
Convênios	1.645.473,60	724.692,84	3.936.577,33	
Outras Transferências de Capital	681.708,55	-	-	
Outras Receitas de Capital	5.491,92	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.332.674,07	724.692,84	3.936.577,33	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.458.421,57	3.704.974,71	19.640.406,45	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.044.375,27	2.659.697,02	14.299.391,42	
Pessoal e Encargos Sociais	11.263.172,94	1.936.762,23	9.778.710,39	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	579,51	-	-	
Outras Despesas Correntes	6.780.622,82	722.934,79	4.520.681,03	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.043.795,76	2.659.697,02	14.299.391,42	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.629.632,01	1.288.674,61	4.133.532,17	
Investimentos	8.208.826,00	1.233.654,92	3.842.588,33	
Inversões Financeiras	28.700,01	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	28.700,01	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	392.106,00	55.019,69	290.943,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.237.526,01	1.233.654,92	3.842.588,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.281.321,77	3.893.351,94	18.141.979,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(5.822.900,20)	(188.377,23)	1.498.426,70	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'			

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:5F2DF10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.550.478,77	11.550.478,77	10.882.294,10	94%
Impostos	658.400,88	658.400,88	890.439,30	135%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.001,26	2.001,26	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.890.076,63	10.890.076,63	9.991.854,80	92%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.694.739,53	2.694.739,53	2.518.249,73	93%
Da União para o Município	2.693.707,05	2.693.707,05	2.518.249,73	93%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	1.032,48	1.032,48	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.607.615,30	8.607.615,30	9.490.735,79	110%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.178.030,31	2.178.030,31	1.979.671,37	91%
TOTAL	20.674.803,29	20.674.803,29	20.911.608,25	101%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.176.279,05	5.180.706,37	4.204.159,98	81%
Pessoal e Encargos Sociais	2.419.405,24	3.211.728,87	2.717.844,18	85%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.756.873,81	1.968.977,50	1.486.315,80	75%
DESPESAS DE CAPITAL	975.526,00	703.116,86	438.485,19	62%
Investimentos	975.526,00	703.116,86	438.485,19	62%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	5.151.805,05	5.883.823,23	4.642.645,17	79%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.151.805,05	5.883.823,23	4.642.645,17	79%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.694.739,53	2.694.739,53	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.694.739,53	2.694.739,53	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-	-	-	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.457.065,52	3.189.083,70	4.642.645,17	146%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				42,66
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	4.753.414,15	5.737.445,77	4.604.373,90	99%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	336.949,50	127.336,03	24.705,00	1%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	50.371,90	15.841,91	11.383,00	0%
Vigilância Epidemiológica	11.069,50	3.199,52	2.183,27	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	5.151.805,05	5.883.823,23	4.642.645,17	
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:0DFCFC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AV. ZEZE APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP 59.350-000
CNPJ – 08.088.247/0001-13 – FONE/FAX – (84) 476-0014

DECRETO Nº. 798 de 21 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN), no uso de suas atribuições Constitucionais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas deste município, segunda-feira dia 24, por motivo da véspera do feriado nacional 25 de dezembro corrente.
Art. 2º - 0 presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Seridó (RN), 21 de dezembro de 2012.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C36C3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AV. ZEZE APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP 59.350-000
CNPJ – 08.088.247/0001-13 – FONE/FAX – (84) 476-0014

PORTARIA nº. 042/2012 de 09 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

***Nomear**: ANA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA, para exercer o cargo Comissionado de ASSESSOR JURIDICO**, Símbolo CC-1,** do anexo III, do quadro de Funcionários Comissionado desta Prefeitura, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM.*
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 09 de outubro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:86CF6150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2012.
MODALIDADE: CONVITE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: TRANS. IDA E VOLTA C/ ÔNIBUS APROPRIADOS, GUIA TURÍSTICO, REFEIÇÃO E INGRESSOS P/ OS LOCAIS EM QUE O ROTEIRO NECESSITAR P/ OS ADOLESCENTES DO PROGRAMA PROJOVEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN. CONTRATADA: **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O N.º 24.202.699/0001-30; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 72.014,97 (SETENTA E DOIS MIL E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – VIGÊNCIA: 31.12.2012 – LICITAÇÃO; CONVITE 24/2012. NORMA FERREIRA CALDAS – P/CONTRATANTE – OHANA COSTA FERNANDES – P/CONTRATADA. SÃO JOSE DE MIPIBU, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:45D1DF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 459/2012

LEI Nº 459/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **"Programa Laboratórios Regionais de Prótese Dentária"**, conforme a seguir:

03	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**	
0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0013	Promoção da Saúde Integral para Todos	
1054	Programa Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total Geral do Crédito Especial		60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS – Programa Brasil Sorridente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o art. 1º da presente lei, na medida em que se tornar insuficiente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de Dezembro de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B2E4635B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE LAURENTINO CRUZ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 05/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.810.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.810.000,00
Receitas Realizadas	1.831.394,48	11.069.358,64
Saldos em Exercicios Anteriores	228.068,11	2.394.725,87
Déficit Orçamentário	107.493,51	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	27.181.000,00
Dotação Atualizada	-	27.181.000,00
Despesas Empenhadas	1.924.784,98	10.933.912,36
Despesas Liquidadas	1.938.887,99	10.905.614,99
Superávit Orçamentário	-	163.743,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.924.784,98	10.933.912,36
Despesas Liquidadas	1.938.887,99	10.905.614,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Tenente Laurentino Cruz(RN), 30 de novembro de 2012

AÍTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:DF5CFE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2012 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a decisão judicial contida nos autos do Processo nº 0001756-43.2009.8.20.0116, onde a Juíza da Vara Única da Comarca de Goianinha intimou o Município de Tibau do Sul a cumprir a decisão de fls. 108/115, que garante o direito à nomeação para o cargo de Professor de Nível Médio do Município de Tibau do Sul, cópia em anexo.

RESOLVE:

I. NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr.(a) Claudia Maria de Lima Simas Marinho portador (a) da cédula de identidade nº 2.092.734 SSP/RN, e escrito (a) no CPF nº 010.539.834-92, para o cargo de Professora de Nível Médio, com carga horária de 30 horas semanal e observada a remuneração definida na Lei Municipal nº 336, de 24 de novembro de 2006, cuja lotação dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
II.CONVOCAR o candidato à cima nomeado para tomar posse no cargo, e entrar em exercício a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
III. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2012.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:84CE43D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: THIAGO G. DOS S.P. BARRETO ENGENHARIA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.580.934/0001-14 com sede na Av Miguel Castro nº1102, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa THIAGO G. DOS S.P. BARRETO

ENGENHARIA-ME, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, $1º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:B3966B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.561.442/0001-81 com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9655876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: EL SHADAI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.269.829/0001-33, com sede na Rua Marechal Floriano, Paredões, Mossoró/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa EL SHADAI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, $1º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:CBC1333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.029.666/0001-40, com sede na Luiz Lino de Mendonça, Santa Paz, Upanema/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, $1º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9F46ACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 022/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.029.666/0001-40, com sede na Luiz Lino de Mendonça, Santa Paz, Upanema/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, $1º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:0E8FB974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 023/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.029.666/0001-40, com sede na Luiz Lino de Mendonça, Santa Paz, Upanema/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, $1º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:82D6FEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO NUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 012/2012. ORIGEM Convite 01/2012. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - ETAPA I – ACADEMIA DA SAÚDE no Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **J. Campelo Empreendimento e Construções LTDA**, CNPJ nº 03.487.819/0001-13 – Período de Prorrogação: 31/12/2012 a 28/06/13 – Data de Assinatura: 30/11/2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0434E9B8

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 05/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 05/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012. Lê-se, VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 18/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FF484A76

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 06/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 06/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012, lê-se 20 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 20/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E7B85918

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 07/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 07/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2012, lê-se 19 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 20/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FD63AF80

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 08/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 08/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012, lê-se 20 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 20/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A80457F9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 09/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 09/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012, lê-se 20 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 20/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A65A60E3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 010/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 010/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2012, lê-se 19 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 21/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EFCEFC9A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 011/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 011/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2012, lê-se 19 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 21/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:4E424B54

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 012/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 012/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012, lê-se 20 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 21/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E1939C3D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 013/2012 - FMASPVV

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 013/2012 onde se lê, VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, lê-se, VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012, lê-se 20 de dezembro de 2012, as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 21/12/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 21 de dezembro de 2012.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:9D635D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.674.803,29	20.674.803,29	3.806.944,57	18%	20.911.608,25	101%	(236.804,96)
RECEITAS CORRENTES	18.336.637,30	18.336.637,30	3.082.251,73	17%	16.975.030,92	93%	1.361.606,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	718.910,90	718.910,90	141.698,69	20%	922.178,10	128%	(203.267,20)
Impostos	658.400,88	658.400,88	140.752,09	21%	890.439,30	135%	(232.038,42)
Taxas	54.709,45	54.709,45	946,60	2%	31.738,80	58%	22.970,65
Contribuição de Melhoria	5.800,57	5.800,57	-	0%	-	0%	5.800,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		-
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	109.194,66	109.194,66	50.984,93	47%	635.600,90	582%	(526.406,24)
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	107.569,78	107.569,78	50.984,93	47%	635.600,90	591%	(528.031,12)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.624,88	1.624,88	-	0%	-	0%	1.624,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.680,06	2.680,06	-	0%	-	0%	2.680,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.501.670,23	17.501.670,23	2.889.568,11	17%	15.401.667,24	88%	2.100.002,99
Transferências Intergovernamentais	17.501.670,23	17.501.670,23	2.889.568,11	17%	15.401.667,24	88%	2.100.002,99
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.181,45	4.181,45	-	0%	15.584,68	373%	(11.403,23)
Multas e Juros de Mora	436,06	436,06	-	0%	-	0%	436,06
Indenizações e Restituições	329,52	329,52	-	0%	15.584,68	4730%	(15.255,16)
Receita da Dívida Ativa	1.768,40	1.768,40	-	0%	-	0%	1.768,40
Receitas Correntes Diversas	1.647,47	1.647,47	-	0%	-	0%	1.647,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.338.165,99	2.338.165,99	724.692,84	31%	3.936.577,33	168%	(1.598.411,34)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.745,96	2.745,96	-	0%	-	0%	2.745,96
Operações de Crédito Internas	2.745,96	2.745,96	-	0%	-	0%	2.745,96
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	2.745,96	2.745,96	-	0%	-	0%	2.745,96
Alienação de Bens Móveis	2.745,96	2.745,96	-	0%	-	0%	2.745,96
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE	-	-	-		-		-

EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.327.182,15	2.327.182,15	724.692,84	31%	3.936.577,33	169%	(1.609.395,18)	
Transferências Intergovernamentais	681.708,55	681.708,55	-	0%	-	0%	681.708,55	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-	
Transferências de Convênios	1.645.473,60	1.645.473,60	724.692,84	44%	3.936.577,33	239%	(2.291.103,73)	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.491,92	5.491,92	-	0%	-	0%	5.491,92	
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.674.803,29	20.674.803,29	3.806.944,57	18%	20.911.608,25	101%	(236.804,96)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.674.803,29	20.674.803,29	3.806.944,57	18%	20.911.608,25	101%	(236.804,96)	
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–	
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.674.803	20.674.803,29	3.806.945		20.911.608,25	–	–	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–	
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–	
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–	

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.674.803,29	6.928.688,64	27.603.491,93	2.706.837,47	24.459.343,29	4.098.629,35	19.167.899,47	69%	8.435.592,46
DESPESAS CORRENTES	16.436.238,92	2.461.376,35	18.897.615,27	2.477.053,81	17.373.540,44	2.809.954,74	15.034.367,30	80%	3.863.247,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.628.410,97	1.634.761,97	11.263.172,94	1.726.121,22	10.467.792,58	1.936.762,23	9.778.710,39	87%	1.484.462,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.844,50	(6.264,99)	579,51	-	-	-	-	0%	579,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800.983,45	832.879,37	7.633.862,82	750.932,59	6.905.747,86	873.192,51	5.255.656,91	69%	2.378.205,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.162.319,72	4.467.312,29	8.629.632,01	229.783,66	7.085.802,85	1.288.674,61	4.133.532,17	48%	4.496.099,84
INVESTIMENTOS	3.739.153,72	4.469.672,28	8.208.826,00	213.921,62	6.729.966,15	1.233.654,92	3.842.588,33	47%	4.366.237,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.060,00	(2.359,99)	28.700,01	-	-	-	-	0%	28.700,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	392.106,00	-	392.106,00	15.862,04	355.836,70	55.019,69	290.943,84	74%	101.162,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.244,65	-	76.244,65	-	-	-	-	0%	76.244,65
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.674.803,29	6.928.688,64	27.603.491,93	2.706.837,47	24.459.343,29	4.098.629,35	19.167.899,47	69%	8.435.592,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.674.803,29	6.928.688,64	27.603.491,93	2.706.837,47	24.459.343,29	4.098.629,35	19.167.899,47	69%	8.435.592,46
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.743.708,78	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.674.803,29	6.928.688,64	27.603.491,93	2.706.837,47	24.459.343,29	4.098.629,35	20.911.608,25	–	–
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'								

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:DEC32A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	853.240,00	853.240,00	-	853.000,00	150.257,72	734.975,88	86%	118.264,12
031-Acao Legislativa	853.240,00	853.240,00	-	853.000,00	150.257,72	734.975,88	86%	118.264,12
04 - ADMINISTRACAO	1.965.449,50	2.054.464,49	254.203,36	1.715.856,50	259.918,70	1.489.149,56	72%	565.314,93
122-Administracao Geral	1.962.843,50	2.051.858,49	254.203,36	1.715.856,50	259.918,70	1.489.149,56	73%	562.708,93
128-Formacao de Recursos Humanos	2.606,00	2.606,00	-	-	-	-	0%	2.606,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	982.489,82	1.013.609,82	88.835,02	622.574,82	77.138,67	454.332,75	45%	559.277,07
241-Assistencia ao Idoso	87.986,29	90.458,38	5.710,79	18.589,09	5.710,79	17.939,09	20%	72.519,29
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	117.985,20	114.785,20	-	-	-	-	0%	114.785,20
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	111.200,00	86.865,01	8.857,99	55.431,08	8.877,39	50.265,26	58%	36.599,75
244-Assistencia Comunitaria	665.318,33	721.501,23	74.266,24	548.554,65	62.550,49	386.128,40	54%	335.372,83
10 - SAUDE	5.151.805,05	5.883.823,23	598.183,77	5.512.807,79	961.791,41	4.642.645,17	79%	1.241.178,06
301-Atencao Basica	4.753.414,15	5.737.445,77	594.808,37	5.473.351,40	953.465,73	4.604.373,90	80%	1.133.071,87
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	336.949,50	127.336,03	-	24.705,00	-	24.705,00	19%	102.631,03
304-Vigilancia Sanitaria	50.371,90	15.841,91	3.375,40	12.568,12	8.325,68	11.383,00	72%	4.458,91
305-Vigilancia Epidemiologica	11.069,50	3.199,52	-	2.183,27	-	2.183,27	68%	1.016,25
11 - TRABALHO	121.053,00	184.153,00	35.373,09	183.198,22	36.073,09	150.856,03	82%	33.296,97
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	121.053,00	184.153,00	35.373,09	183.198,22	36.073,09	150.856,03	82%	33.296,97
12 - EDUCACAO	7.261.383,81	9.799.148,07	1.222.721,57	8.816.064,69	1.560.992,90	7.130.165,98	73%	2.668.982,09
306-Alimentacao e Nutricao	160.000,00	265.380,00	50.685,26	227.238,40	33.397,69	179.734,67	68%	85.645,33
361-Ensino Fundamental	6.432.283,81	9.297.923,72	1.172.036,31	8.447.144,01	1.527.595,21	6.808.749,03	73%	2.489.174,69
362-Ensino Medio	10.530,00	5.267,51	-	-	-	-	0%	5.267,51
365-Educacao Infantil	586.180,00	180.901,86	-	107.628,34	-	107.628,34	59%	73.273,52
366-Educacao de Jovens e Adultos	40.800,00	35.084,98	-	34.053,94	-	34.053,94	97%	1.031,04
813-Lazer	31.590,00	14.590,00	-	-	-	-	0%	14.590,00
13 - CULTURA	174.133,88	205.397,92	20.516,42	177.706,33	19.029,67	157.145,44	77%	48.252,48
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	145.153,38	114.632,86	18.016,42	89.256,33	16.529,67	78.695,44	69%	35.937,42
392-Difusao Cultural	28.980,50	90.765,06	2.500,00	88.450,00	2.500,00	78.450,00	86%	12.315,06
15 - URBANISMO	2.046.044,21	2.529.635,21	384.363,99	2.092.416,83	241.343,30	1.433.745,97	57%	1.095.889,24
451-Infra-Estrutura Urbana	604.673,71	723.592,70	162.013,15	339.676,23	52.034,54	92.580,93	13%	631.011,77
452-Servicos Urbanos	1.441.370,50	1.806.042,51	222.350,84	1.752.740,60	189.308,76	1.341.165,04	74%	464.877,47
16 - HABITACAO	234.000,00	237.830,00	4.139,00	17.358,00	-	-	0%	237.830,00
481-Habitacao Rural	184.000,00	182.220,00	1.321,00	4.480,00	-	-	0%	182.220,00
482-Habitacao Urbana	50.000,00	55.610,00	2.818,00	12.878,00	-	-	0%	55.610,00
17 - SANEAMENTO	194.540,00	2.906.942,80	-	2.805.972,82	660.519,65	1.746.322,62	60%	1.160.620,18
511-Saneamento Basico Rural	52.650,00	425.650,00	-	424.588,40	-	424.588,40	100%	1.061,60
512-Saneamento Basico Urbano	141.890,00	2.481.292,80	-	2.381.384,42	660.519,65	1.321.734,22	53%	1.159.558,58
20 - AGRICULTURA	802.306,87	1.176.717,16	82.424,21	1.172.975,59	76.329,55	878.605,15	75%	298.112,01
544-Recursos Hidricos	72.359,12	0,02	-	-	-	-	0%	0,02
604-Defesa Sanitaria Animal	3.079,50	5,50	-	-	-	-	0%	5,50
605-Abastecimento	533.884,75	786.502,80	82.424,21	782.886,91	76.329,55	631.832,98	80%	154.669,82
606-Extensao Rural	166.923,50	120,14	-	-	-	-	0%	120,14
607-Irrigacao	26.060,00	390.088,70	-	390.088,68	-	246.772,17	63%	143.316,53
26 - TRANSPORTE	329.519,00	161.596,03	215,00	11.575,00	215,00	11.175,00	7%	150.421,03
782-Transporte Rodoviario	329.519,00	161.596,03	215,00	11.575,00	215,00	11.175,00	7%	150.421,03
27 - DESPORTO E LAZER	83.643,00	128.004,04	-	122.000,00	-	47.836,08	37%	80.167,96
812-Desporto Comunitario	11.530,00	641,04	-	-	-	-	0%	641,04
813-Lazer	72.113,00	127.363,00	-	122.000,00	-	47.836,08	38%	79.526,92
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	398.950,50	392.685,51	15.862,04	355.836,70	55.019,69	290.943,84	74%	101.741,67
843-Servico da Divida Interna	398.950,50	392.685,51	15.862,04	355.836,70	55.019,69	290.943,84	74%	101.741,67
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	76.244,65	76.244,65	-	-	-	-	0%	76.244,65
999-Reserva de Contingencia	76.244,65	76.244,65	-	-	-	-	0%	76.244,65
TOTAL	20.674.803,29	27.603.491,93	2.706.837,47	24.459.343,29	4.098.629,35	19.167.899,47		

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:30ABDC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.744.277,32	2.402.303,38	2.311.972,78	1.859.690,92	1.807.079,27	2.010.986,98	2.067.141,96
Receita Tributária	55.101,16	78.628,30	65.609,73	67.804,18	75.365,60	79.835,76	118.892,46
IPTU	3.656,95	12.394,14	432,53	120,04	970,15	394,99	541,97
ISS	31.119,92	44.711,21	49.485,78	53.081,18	36.226,94	47.487,32	86.987,71
ITBI	1.601,30	-	401,30	800,00	1.802,80	1.565,40	3.080,80
IRRF	18.417,89	19.426,24	13.625,04	7.367,97	27.305,98	26.983,06	21.254,19
Outras Receitas Tributárias	305,10	2.096,71	1.665,08	6.434,99	9.059,73	3.404,99	7.027,79

Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	10.595,73	10.598,90	466.197,98	18.562,46	18.485,69	23.008,94	18.882,87
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.678.463,43	2.312.976,18	1.779.959,41	1.773.324,28	1.713.227,98	1.908.142,28	1.928.853,63
Cota-Parte do FPM	796.129,88	1.338.821,16	840.856,59	1.017.143,78	690.803,07	870.638,44	973.747,48
Cota-Parte do ICMS	185.773,82	187.497,88	252.388,37	162.236,87	190.285,58	205.426,38	209.614,67
Cota-Parte do IPVA	3.186,35	3.802,31	1.648,60	7.091,22	14.202,72	10.114,29	17.443,90
Cota-Parte do ITR	666,52	382,97	343,98	826,49	563,39	526,27	617,08
Transferências da LC 87/1996	383,54	383,54	421,79	421,79	421,79	421,79	421,79
Transferências da LC 61/1989	224,76	254,24	85,44	178,50	158,98	168,69	190,93
Transferências do FUNDEB	375.325,02	409.918,63	389.430,03	418.487,30	334.776,54	476.061,34	428.116,51
Outras Transferências Correntes	316.773,54	371.915,45	294.784,61	166.938,33	482.015,91	344.785,08	298.701,27
Outras Receitas Correntes	117,00	100,00	205,66	-	-	-	513,00
DEDUÇÕES (II)	196.567,00	222.583,76	218.802,05	236.125,71	176.414,70	215.402,51	236.880,14
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.567,00	222.583,76	218.802,05	236.125,71	176.414,70	215.402,51	236.880,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.547.710,32	2.179.719,62	2.093.170,73	1.623.565,21	1.630.664,57	1.795.584,47	1.830.261,82
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	12 MESES)	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.957.507,49	1.676.163,36	1.839.138,06	1.586.867,58	1.838.153,89	23.101.282,99	20.514.667,61
Receita Tributária	154.172,10	76.912,30	141.887,28	79.936,42	61.762,27	1.055.907,56	718.910,90
IPTU	32,50	-	-	-	-	18.543,27	29.000,09
ISS	130.844,37	56.737,95	123.213,03	59.830,18	43.960,72	763.686,31	380.000,00
ITBI	1.201,40	-	-	-	-	10.453,00	17.400,06
IRRF	20.515,68	18.687,05	18.540,08	19.159,64	17.801,55	229.084,37	232.000,73
Outras Receitas Tributárias	1.578,15	1.487,30	134,17	946,60	-	34.140,61	60.510,02
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	13.295,24	12.929,43	13.253,36	40.020,78	10.964,15	656.795,53	109.194,66
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	2.680,06
Transferências Correntes	1.788.406,15	1.586.276,63	1.670.810,40	1.466.910,38	1.765.427,47	21.372.778,22	19.679.700,54
Cota-Parte do FPM	830.946,38	620.522,99	684.734,09	599.132,28	636.005,94	9.899.482,08	8.700.027,45
Cota-Parte do ICMS	202.189,96	245.727,36	179.033,80	208.979,85	258.796,95	2.487.951,49	2.094.002,18
Cota-Parte do IPVA	14.406,07	10.427,89	7.531,58	4.766,11	4.224,39	98.845,43	75.400,23
Cota-Parte do ITR	618,30	956,82	388,46	1.914,46	8.176,37	15.981,11	6.959,36
Transferências da LC 87/1996	421,79	421,79	421,79	-	843,58	4.984,98	3.479,68
Transferências da LC 61/1989	170,58	159,07	175,82	177,81	171,86	2.116,68	4.942,73
Transferências do FUNDEB	387.154,78	340.097,47	350.227,43	321.317,97	370.682,31	4.601.595,33	4.795.606,68
Outras Transferências Correntes	352.498,29	367.963,24	448.297,43	330.621,90	486.526,07	4.261.821,12	3.999.282,23
Outras Receitas Correntes	1.634,00	45,00	13.187,02	-	-	15.801,68	4.181,45
DEDUÇÕES (II)	206.835,22	173.525,73	172.915,57	162.005,26	180.764,48	2.398.822,13	2.178.030,31
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.835,22	173.525,73	172.915,57	162.005,26	180.764,48	2.398.822,13	2.178.030,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.750.672,27	1.502.637,63	1.666.222,49	1.424.862,32	1.657.389,41	20.702.460,86	18.336.637,30
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'							

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:B41E6681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
2011										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	167.855,63	1.186.169,29	20.049,12	1.003.355,87	330.619,93					
TOTAL	167.855,63	1.186.169,29	20.049,12	1.003.355,87	330.619,93					
FONTE:										

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A685F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	658.521,70	658.521,70	140.752,09	890.439,30	135%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.120,91	29.120,91	-	2.492,18	9%
1.1.1- IPTU	29.000,09	29.000,09	-	2.492,18	9%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120,82	120,82	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.400,06	17.400,06	-	8.851,70	51%
1.2.1- ITBI	17.400,06	17.400,06	-	8.851,70	51%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	380.000,00	380.000,00	103.790,90	687.855,18	181%
1.3.1- ISS	380.000,00	380.000,00	103.790,90	687.855,18	181%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	232.000,73	232.000,73	36.961,19	191.240,24	82%
1.4.1- IRRF	232.000,73	232.000,73	36.961,19	191.240,24	82%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.890.076,63	10.890.076,63	1.723.189,60	9.991.854,80	92%
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.027,45	8.700.027,45	1.235.138,22	7.764.531,04	89%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.027,45	8.700.027,45	1.235.138,22	7.764.531,04	89%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.094.002,18	2.094.002,18	467.776,80	2.114.679,79	101%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.479,68	3.479,68	843,58	4.217,90	121%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.207,73	10.207,73	349,67	1.637,68	16%
2.5- Cota-Parte ITR	6.959,36	6.959,36	10.090,83	14.931,62	215%
2.6- Cota-Parte IPVA	75.400,23	75.400,23	8.990,50	91.856,77	122%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.548.598,33	11.548.598,33	1.863.941,69	10.882.294,10	94%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	670.730,44	670.730,44	217.745,40	572.398,09	85%
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	670.730,44	670.730,44	217.745,40	572.398,09	85%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	670.730,44	670.730,44	217.745,40	572.398,09	85%
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.178.030,31	2.178.030,31	342.769,74	1.979.671,37	91%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.740.055,49	1.740.055,49	247.027,58	1.552.905,91	89%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	418.800,44	418.800,44	93.555,32	422.935,77	101%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,91	660,91	168,70	843,50	128%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.041,55	2.041,55	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.391,87	1.391,87	2.018,14	2.986,19	215%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.080,05	15.080,05	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.795.606,68	4.795.606,68	692.000,28	3.816.351,68	80%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.795.606,68	4.795.606,68	692.000,28	3.816.351,68	80%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.617.576,37	2.617.576,37	349.230,54	1.836.680,31	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.987.661,68	3.761.508,79	830.259,53	3.710.276,15	99%

13.1- Com Educação Infantil	6.000,00	150,05	-	-	0%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.981.661,68	3.761.358,74	830.259,53	3.710.276,15	99%
14- OUTRAS DESPESAS	1.929.720,50	1.839.521,22	164.078,19	1.158.224,76	63%
14.1- Com Educação Infantil	67.000,00	113.570,10	-	107.628,34	95%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.862.720,50	1.725.951,12	164.078,19	1.050.596,42	61%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.917.382,18	5.601.030,01	994.337,72	4.868.500,91	87%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					97,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.887.149,58	2.887.149,58	465.985,42	2.720.573,53	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	586.180,00	180.901,86	-	107.628,34	59%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.000,00	113.720,15	-	107.628,34	95%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	513.180,00	67.181,71	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.473.083,81	9.333.008,70	1.527.595,21	6.842.802,97	73%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.844.382,18	6.423.438,21	1.202.876,72	5.142.344,84	80%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.628.701,63	2.909.570,49	324.718,49	1.700.458,13	58%
25- ENSINO MÉDIO	10.530,00	5.267,51	-	-	0%
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	191.590,00	279.970,00	33.397,69	179.734,67	64%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.261.383,81	9.799.148,07	1.560.992,90	7.130.165,98	73%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.836.680,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.836.680,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					5.113.751,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					46,99
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				1.562,64	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				5.187.901,87	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				5.162.625,65	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				26.838,86	-
FONTE:					

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0295)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:73E6EAF4